





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL SEMED  
Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais da respectiva secretaria supracitada, para atuar nos cargos de NUTRICIONISTA do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR – conforme especificado neste edital. Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em 05 de Agosto de 2022 à 09 de agosto de 2022. Em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº 1.020 de 12/04/2021 e nº 1.071 de 04 de julho de 2022, Decreto nº 084/GAB/2022, nº 085/GAB/2022 e nº 087/GAB/2022, obedecendo às seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da vacância dos cargos do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

**1.2.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade pública.

**1.3.** Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte quatro) meses.

**1.4.** O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio da Comissão de Elaboração e Execução de Teste Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 084/GAB/2022, nº 085/GAB/2022 e nº 087/GAB/2022, destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme cargo em anexo para contratação por prazo determinado;

**1.5.** Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

**1.6.** Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Portal da Transparência Municipal.

**1.7.** Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Teste Seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.020 de 12/04/2021 e nº 1.071 de 04 de julho de 2022

**2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

**2.1.** O prazo de vigência do Teste Seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**2.2.** O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada nova prorrogação.

**2.3.** O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE ONLINE, através do Site eletrônico <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-semec-2022/>, local específico para finalidade, no período de 05/08/2022 à 09/08/2022, no horário compreendido das 00h01min do dia 05/08/2022 com término as 23h59min do dia 09/08/2022 com as documentações descritas nos itens 3.3.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

**3.2.** As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (69) 3412-3462, (69)3412.2170 (69) 99940-2948 (Whatsapp) (69) 98403-2709 (WhatsApp) (69) 99974-7247 (WhatsApp) pelo período das 07h30min às 13h30min.

**3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.3.1.** O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher seus dados pessoais de forma DIGITADA, através do campo específico situado no Site eletrônico <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-semec-2022/> e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de títulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou da Identidade Profissional;
- b) Cartão do CPF;
- c) Diploma de Graduação
- d) Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área específica;
- e) Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe;
- f) Comprovaantes de Tempo de Exercício na função de específica que tiver concorrendo ou documento equivalente original.

**3.4.** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

**3.5.** Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente atuar na secretaria específica deste edital, qual seja a Secretaria Municipal de Educação SEMED Alvorada do Oeste-RO.

**3.6.** As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

**3.7.** A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que não possuam nexo causal com a Administração Pública.

**3.8.** Durante o período de inscrições, 05 de agosto de 2022 à 09 de agosto de 2022, será permitido que o candidato(a) envie novos documentos, ainda que o referido já tenha realizado sua inscrição.

**4. DAS PROIBIÇÕES**

**4.1.** Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item 3.1, seja por E-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.

**4.2.** Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada do Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de Licenças, como: Licença para tratamento de interesses pessoais, Licença Prêmio, Licença Maternidade, afastamento por doença (Parágrafo Único, Art. 10 da Lei nº 1020/2021), bem como, os que já possuam vínculo com outros Municípios que excedam a carga horária permitida em Lei.

**4.3.** Documentos não anexados no prazo da inscrição, não poderão ser recepcionados pela comissão.

**4.4.** O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Administrativo Disciplinar perante esta municipalidade em andamento em seu desfavor, não poderá ser contratado.

**4.5.** Somente será permitida uma inscrição 01 (uma) por CPF.

**5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

**5.1.** O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e, eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

**Cargo - Escolaridade/Requisitos Vagas Carga Horária Lotação Remuneração**

| Cargo         | Escolaridade/Requisitos   | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração      |
|---------------|---|----------------------------------|------------------|
| Nutricionista | Superior com registro no conselho de classe – CRN e demais documentos exigindo na área. | 40                               | R\$ 2.881,00     |
| Vagas         | Local de atuação  | Contratação imediata             | Cadastro reserva |
| 01            | Vagas - Secretaria Municipal de Educação – SEMED  | 01                               | -                |

Atividades de competência: Definidas pela lei 814/2015-PCCS e lei 1.071/22

| Cargo  | Escolaridade/Requisitos<br>Vagas   | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração      |
|--|--|----------------------------------|------------------|
| Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar | Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar e MOPP em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) | 40                               | R\$1.418,00      |
| Vagas  | Local de atuação   | Contratação imediata             | Cadastro reserva |
| 11   | Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares  | 05                               | 06               |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS, lei 1.071/22.

**5.1.1.** Não havendo candidatos classificados para o preenchimento de vaga para determinado cargo e local de atuação, será elaborado lista geral de classificação específica, conforme pontuação aferida, do cargo a ser preenchido, nos quais serão convocados por ordem desta lista de classificação para preencherem as vagas.

**5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.2.1.** É considerada deficiência e/ou necessidades especiais toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.2.2.** Não serão considerados como deficiência e/ou necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

**5.2.3.** A pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da ficha de inscrição.

**5.2.4.** O candidato com deficiência e/ou necessidades especiais, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**5.2.5.** Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1.020 de 12/04/2021 e nº 1.071 de 04 de julho de 2022.

**5.2.6.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.5. deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado de acordo com a regra matemática.

**5.2.7.** Fica assegurado às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência e/ou necessidades especiais com as atribuições do cargo inscrito.

**5.2.8.** Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

**5.2.9.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência e/ou necessidades especiais emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

**5.2.10.** Não sendo comprovada a deficiência e/ou necessidades especiais do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.2.11.** O candidato que declarar a condição de deficiência e/ou necessidades especiais em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**5.2.12.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

**5.2.13.** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

**5.2.14.** A listagem dos candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**6. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:**

**6.1.** As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):

- a) Lei nº 812/2015 – PCCS
- b) Lei nº 814/2015 - PCCS

**7. REQUISITOS INVESTIDURA GERAIS PARA EXERCER O CARGO.**

**7.1.** Estar em dia com obrigações eleitorais;

**7.2.** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

**7.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;

**7.4.** Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**7.5.** Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

**7.6.** Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

**7.7.** Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;

**7.8.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

**8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

- 8.1. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
- 8.2. Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.3.1.
- 9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.**
- 9.1. O critério de seleção terá objetivo e em ETAPA ÚNICA.
- 9.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 084/GAB/2022, nº 085/GAB/2022 e nº 087/GAB/2022.
- 9.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
- 9.4. A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.3.1 a 3.3.7 de caráter eliminatório.
- 9.4.1. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.5. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio, conforme indicado no quadro abaixo.
- 9.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

**Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior – NUTRICIONISTA do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

(100 pontos):

| ITEM   | VALOR DE CADA TÍTULO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|------------------|
| Escolaridade exigida para o cargo  | 30 pontos (máximo de 01 graduação)  | 30 pontos        |
| Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.    | 05 pontos (máximo de 03 cursos)   | 15 pontos        |
| Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida                        | 15 pontos (máximo de 01 curso)  | 15 pontos        |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 05 pontos (máximo de 04 cursos)   | 20 pontos        |
| Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada                   | 01 ponto por ano até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial. | 20 pontos        |

**Referente aos cargos exigíveis de ensino médio (100 pontos):**

| ITEM   | VALOR DE CADA TÍTULO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|------------------|
| Escolaridade exigida para o cargo  | 50 pontos (máximo de 01 graduação)   | 50 pontos        |
| Ensino Superior em qualquer área de atuação.                                 | 10 pontos (máximo de 01 curso).  | 10 pontos        |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 05 pontos (máximo de 04 cursos)  | 20 pontos        |
| Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada                   | 01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial. | 20 pontos        |

9.6. O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

10.3. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

**10. DOS RECURSOS.**

10.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das 00h01min do dia 15/08/2022 às 23h59min do dia 16/08/2022.

10.2. Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação.

10.3. Os recursos de que trata o item 10.1. deverão ser protocolados no Sítio eletrônico <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-semad-2022> descrito no item 3.1, não sendo possível o envio de novos documentos.

10.3. Não serão aceito recursos por via postal, protocolo presencial ou E-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

10.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 10.1, do presente Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no sítio eletrônico indicado.

10.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 2 (dois) dias após o decurso do prazo descrito no item 10.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item 1.6., das disposições gerais deste edital.

10.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 084/GAB/2022, nº 085/GAB/2022 e nº 087/GAB/2022, em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrário remeterá a Secretaria de Gestão Governamental para a análise e julgamento do recurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste Município e na Câmara Municipal.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

11.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero.

11.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6.

11.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- Possuir idade mais elevada;
- Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos;
- Maior pontuação de comprovação de tempo de serviço na área de interesse.

11.4. O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste Teste Seletivo, a interesse da Administração Municipal.

11.5. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

11.5.1. Anexo I. Cronograma de Atividades;

11.5.2. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no átrio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item 1.6., bem como no Portal de Transparência do Município.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

12.1 Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item 1.2, devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada;

- Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
- CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver);

- Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
- CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver);
- Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar Declaração do responsável de que reside no

local);

- Comprovante de escolaridade/habilitação autenticado.
- Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.
- Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)
- Comprovante ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);
- Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado – SIGAP/TCER-RO;
- Comprovante de conta corrente;
- Foto 3x4.
- Atestado médico de capacidade física e mental apto a desenvolver suas atividades laborais;
- Portadores de necessidades especiais(PNE), é obrigatório apresentação de LAUDO MÉDICO, que evidencie aptidão para função pretendida, de acordo com o item: 5.2.4, do Edital do Processo Seletivo 001/2022.
- Carteira Nacional de Habilitação-categoria "D", autenticado.

12.2. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

12.3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

12.4. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 12.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrevogável;

12.5. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AROM, portal transparência deste Município.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes a este teste seletivo;

13.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos;

13.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

13.6 A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

13.7 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada do Oeste – RO, 02 de agosto de 2022.

|   |  |
|---|--|
| <p>_____<br/>Gilsinéia Estácio Dutra de Oliveira<br/>Presidente da comissão</p> | <p>_____<br/>Joseilda da Costa Cavalcanti<br/>Secretária da comissão</p> |
|   | <p>_____<br/>Eliane Muniz Souto<br/>Membro da comissão</p>               |

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED 2022**

| ETAPA  | DATA DA REALIZAÇÃO      |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital                         | 03/08/2022              |
| Prazo para impugnação do edital              | 04/08/2022 a 05/08/2022 |
| Período de inscrições dos candidatos         | 05/08/2022 a 09/08/2022 |
| Análise de curriculum vitae-prova de títulos | 10/08/2022              |
| Publicação do resultado das inscrições       | 11/08/2022              |
| Publicação dos resultados provisórios        | 12/08/2022              |
| Prazo para apresentação de recursos          | 15/08/2022 a 16/08/2022 |
| Publicação do julgamento dos recursos        | 17/08/2022              |
| Publicação do resultado final                | 18/08/2022              |
| Homologação do teste seletivo                | 19/08/2022              |

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 120/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 120/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2069/2022**. Objeto: Aquisição de material permanente e outros para atender ao Hospital Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 28.028,69 (Vinte e oito mil, vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**. Data de abertura: **22/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de agosto de 2022.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

**Estado de Rondônia  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 089/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para **Manutenção de Equipamentos, Servidor de rede, Impressoras e Análise e Segurança em Informática**. Logo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 135/2022/CMSFG  
b) **FUNTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.  
c) **ABERTURA:** 17/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).  
d) **VALOR ORÇADO:** R\$ 20.953,50.  
e) **LOCAL:** No endereço eletrônico web [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de agosto de 2022.

**Marcos Antônio Bertolacio**  
Pregoeiro  
Portaria nº 303/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Adiamento de Licitação**

Pregão eletrônico nº: 059/CPL/2022  
Edital nº 066/CPL/2022  
Processo nº 394/2022

O pregoeiro da CPL do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 059/CPL/2022. Edital 066/CPL/2022. Processo nº. GI-394/2022. Objetivando: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços (Lavagem e borracharia para veículos), para atender as necessidades das secretarias do município Teixeiraópolis-RO..

Sessão de abertura marcada para o dia: 22/08/2022, às 09h00min – Horário de Brasília.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**  
\* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO.  
\* Pregoeiro da CPL: Jean Vieira de Araújo  
\* E-mail: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br)  
\* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 05 de Agosto de 2022.

**Jean Vieira de Araújo**  
Secretario Municipal de Licitação e Compras  
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 032/2021.  
Processo Nº 875-1/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 033/2021.  
Processo Nº 875-2/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 034/2021.  
Processo Nº 875-4/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 035/2021.  
Processo Nº 875-5/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 036/2021.  
Processo Nº 875-6/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 038/2021.  
Processo Nº 875-3/2021  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
**IZAÍR CUÊVAS FERREIRA – Secretário Municipal de Saúde - Contratante**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo: n.º GI-424/2022

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.**  
No valor de: **207,34 (duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (pagamento de taxa tacógrafo para veículos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.  
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 04 de Agosto de 2022.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MACHADINHO D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 53/SEMOSP/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 53/SEMOSP/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, compreendendo **CAMINHÕES BASCULANTES** com recursos provenientes do CONVENIO Nº 52779/2021/MDR (plataforma +Brasil nº 922936/2021), Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2286/2022 para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 09/08/2022 até as 09:00hrs do dia 23/08/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:15hrs do dia 23/08/2022 (Horários de Brasília), valor estimado R\$ 2.376.791,68 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 05/08/2022.

**Samara Raquel Kuss de Souza**  
Pregoeira


**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2022**  
(Processo Administrativo nº 2-632/CGSRP/2022)  
**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, o qual rege-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs **1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z, com base no maior desconto percentual, constantes na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos preço de fabrica (PF) e desconto único para todos os itens constantes na tabela CMED/ANVISA para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min (horário de Brasília) do dia 18/08/2022. **LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital na íntegra esta à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeadoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitada através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com) e [cpl@valedoparaiso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br). Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 05 de agosto de 2022

**Zelinda Pereira Alves da Silva**  
Pregoeira  
Decreto nº 7919 de 02.08.2022



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 18/CPL/2022.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1-451/SEMPHAD/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **18/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº: 1-451/SEMPHAD/2022.**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** A contratação de empresa para realização do Transporte Escolar de Acadêmicos, (Micro Ônibus) deste Município de Vale do Paraíso/RO que cursam o ensino superior no município de Ouro Preto do Oeste e os alunos que cursam o ensino superior em Ji -Paraná/RO o Micro ônibus irá levar até a cidade de Ouro Preto até o ponto de parada no final da Rua Marechal Rondon em frente a BR 364 e o Micro ônibus que irá levar até a cidade de Ouro Preto até Faculdade UNEOURO ida e volta nos dias letivos, assegurando a locomoção destes até os pontos determinados neste termo de acordo com as especificações, quantitativos e itinerários descritos no Termo de Referência..

**Empresa (s) Vencedora (s):**

**1 PM TURISMO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**  
**05.192.128/0001-18 VALOR TOTAL: R\$ 106.853,10** (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

**PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES:** Data: 21/07/2022.  
**PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 026/PJM/2022  
Processo Administrativo: GI-340/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: D. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo e prestação de serviço (instalação e configuração de sistema de câmeras), para atender o Hospital de Pequeno Porto Daniel Heringer e Unidade Básica de Saúde Estar da Silva Zotesso, conforme especificado no Termo de Referência.

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 05 de agosto de 2022.

**Assinam:**  
D. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Processo nº 422/2022  
TERMO DE ADESÃO**

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 032/PMNM/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 023/PMNM/2022, do processo nº 188-1-SEMOBI/2022, realizado pelo Município de Nova Mamoré/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (lâminas e dentes para máquinas) com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Teixeiraópolis/RO, totalizando um valor de R\$ 30.806,82 (trinta mil oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa **MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI**, CNPJ nº 33.418.107/0001-03.

Publique-se.

Teixeiraópolis/RO, em 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESO**  
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

**SEBASTIÃO GIACHETO FERREIRA JUNIOR**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a atividade de confinamento animal a ser desenvolvida na Linha 125 Lotes 45-A e 45-B, na Zona Rural do município de Chupunguaia – RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**


Processo: n.º GI- 426/2022

**CONTRATADA: RET BOMBAS LTDA EPP**  
Material de consumo no valor de: **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).**  
Prestação de serviço no valor de: **R\$ 1.000,00 (Mil reais).**  
Com o objetivo de **Aquisição de material de consumo e Prestação de serviço (camisa, torno e montagem do pistão) da Retrosvadeira New Holland B95B para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente-SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 05 de Agosto de 2022.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-400 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 369/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**


Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material esportivo), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeiraópolis/RO.

| FORNECEDOR                           | CNPJ               |
|--------------------------------------|--------------------|
| PAPELARIA TEIXEIRA LTDA              | 04.925.681/0001-50 |
| ALVES DE ALENCAR LTDA                | 41.546.121/0001-10 |
| KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240 | 32.748.350/0001-27 |
| WPPT CONFECCOES LTDA                 | 45.438.114/0001-56 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO |                  |            |              |
|-------------------------|------------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado R\$    | Total Orçado R\$ | Economia % | Economia R\$ |
| 6.070,00                | 46.984,51        | 65,80%     | 30.914,51    |

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 29/CPL/2022.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **4 - 47/SEMTAS/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **29/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº: 4 - 47/SEMTAS/2022.**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de **material permanente (02 veículos 0Km)** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

**Empresa (s) Vencedora (s):**

**SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.748.749/0001-23 VALOR TOTAL: R\$ 158.786,00** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais).


**PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE:** Data: 02/08/2022.  
**PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 27/CPL/2022.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1 - 505/C.G.S.R.P/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **27/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº: 1 - 505/C.G.S.R.P/2022.**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de **Suportes para Placa de Sinalização**, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

**Empresa (s) Vencedora (s):**

**SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI – CNPJ: 41.976.238/0001-34 VALOR TOTAL: R\$ 25.639,80** (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).


**PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES:** Data: 14/07/2022.  
**PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-400 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 368/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (kimono para karatê) para atender as crianças que participa das aulas de karatê no município de Teixeiraópolis/RO.

| FORNECEDOR                          | CNPJ               |
|-------------------------------------|--------------------|
| IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 15.749.688/0001-84 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO |                  |            |              |
|-------------------------|------------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado R\$    | Total Orçado R\$ | Economia % | Economia R\$ |
| 17.013,04               | 17.013,04        | 0,00%      | 0,00         |

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).  
Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 200/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Camisetas e Panfletos), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino na volta as aulas.

| FORNECEDOR            | CNPJ               |
|-----------------------|--------------------|
| SHIGEMOTOS & CIA LTDA | 28.787.127/0001-11 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO |                  |            |              |
|-------------------------|------------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado R\$    | Total Orçado R\$ | Economia % | Economia R\$ |
| 5.781,00                | 5.809,99         | 0,50%      | 28,99        |

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).  
Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 381/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Camisetas e Panfletos) para realização de ações pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Conselho Tutelar do nosso Município de Teixeiraópolis/RO.

| FORNECEDOR                     | CNPJ               |
|--------------------------------|--------------------|
| L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA | 01.060.256/0001-57 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO |                  |            |              |
|-------------------------|------------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado R\$    | Total Orçado R\$ | Economia % | Economia R\$ |
| 8.199,94                | 12.666,12        | 35,26%     | 4.466,18     |

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).  
Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 386/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para futuras prestações de serviços pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (locação de sistema de som e palco), para uso nas festividades e eventos a serem realizadas no município Teixeiraópolis-RO, através das atividades desenvolvidas pela SEMECT e Escolas Municipais.

| FORNECEDOR        | CNPJ               |
|-------------------|--------------------|
| WEST EVENTOS LTDA | 00.813.247/0001-27 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO |                  |            |              |
|-------------------------|------------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado R\$    | Total Orçado R\$ | Economia % | Economia R\$ |
| 168.840,00              | 283.141,60       | 40,37%     | 114.301,60   |

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
CNPJ 84 722 933/0001-82  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 04/08/2022 08:19:37  
Usuário: claudiney (Página: 1 / 1)  
Sistema: CECAM

Alteração Orçamentária

**DECRETO Nº 119, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1163/2022**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

| Fic ha      | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor     |
|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito 252 | 02.05.01     | 10.301.0011.2046       | 3.3.90.30.00        | 0.2.500.1002       |           |
| Recurso 551 | 02.05.00     |                        | 0.0.0.0.00.0.000    | 0.1.500.0000       | 85.000,00 |
| Crédito 253 | 02.05.01     | 10.301.0011.2046       | 3.3.90.39.00        | 0.2.500.1002       |           |
| Recurso 551 | 02.05.00     |                        | 0.0.0.0.00.0.000    | 0.1.500.0000       | 15.000,00 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
CNPJ 84 722 933/0001-82  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 05/08/2022 08:24:03  
Usuário: claudiney (Página: 1 / 1)  
Sistema: CECAM

Alteração Orçamentária

**DECRETO Nº 121, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| Ficha       | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor     |
|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito 238 | 02.07.00     | 26.782.0014.2030       | 3.3.90.30.00        | 0.2.500.0000       |           |
| Recurso 239 | 02.07.00     | 26.782.0014.2030       | 3.3.90.39.00        | 0.2.500.0000       | 70.000,00 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFF

**EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

**Cargo: Agente de Serviços Gerais**

| Classificação | Nome Candidato                      | NOTA |
|---------------|-------------------------------------|------|
| 23            | VITÓRIA KAUAINE DOS SANTOS SEQUEIRA | 7.0  |

**Cargo: Agente de Limpeza e Conservação**

| Classificação | Nome Candidato               | NOTA |
|---------------|------------------------------|------|
| 21            | LUCIANA TEREZINHA DOS SANTOS | 7.0  |

**Cargo: Fisioterapeuta**

| Classificação | Nome Candidato   | NOTA |
|---------------|------------------|------|
| 01            | SUELI DOS SANTOS | 9.0  |

**OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:**

| DOCUMENTOS  |  |
|---|--|
| Cópia de CPF - Válido   |  |
| Cópia RG - Original   |  |
| Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade |  |

|  |
|--|
| Cópia Carteira Tipagem Sanguínea   |
| Cópia de imposto de renda isento.  |
| Certidão de Nascimento/casamento - averbação de divórcio   |
| Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;   |
| Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.   |
| Título Eleitoral   |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e Cópia).   |
| Uma fotografia 3x4 recente e colorida;   |
| Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;  |
| Comprovante de Residência; Atualizado  |
| Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)   |
| Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;   |
| Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;  |
| Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);   |
| Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;  |
| Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);  |
| Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);  |
| Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)  |
| Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicérides; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal; |
| Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.  |
| Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras   |
| Declaração de Bens   |
| Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato   |

Mirante da Serra, 04 de Agosto de 2022.

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal